



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

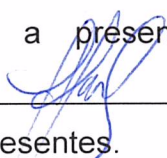
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 28/03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, na sala de reuniões do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Rita de Cássia M Ramos da Silva e Robêni Baptista da Costa . A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Parecer e considerações deste conselho fiscal ao exercício de 2018 e 4 - Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a **pauta 1** – Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme foi aprovada por todos. Na **pauta 2** – Não havia correspondência recebida e foi feita a correspondência aos órgãos diretivos, Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ilustríssimos Srs. Presidente do Conselho Municipal de Previdência e o Diretor Presidente do CAMPREV, comunicando-os que, por motivo de recebimentos dos documentos necessários a apreciação do exercício de 2018 terem sido encaminhado com atraso, o prazo legal está comprometido e que este conselho encaminhará o relatório assim que conseguir concluir sua análise via SEI 2019.00000414-10. Na **pauta 3** –Foram feitos alguns apontamentos na leitura da reunião anterior sobre os recursos utilizados em 2016 e 2017 e a área de contabilidade fez o seguinte esclarecimento: *“Informamos que os registros contábeis patrimoniais são sustentados por atos e fatos da administração. Diante das determinações jurídicas acerca da matéria, até o fechamento do presente balanço, não chegou ao setor de contabilidade embasamentos e solicitações que sustentam e determinam que os valores em questão são legitimamente 'direitos a receber'. Assim que determinado será imediatamente incluído em balanço. Lembrando que todos os valores incluídos no ativo ou passivo afetam diretamente o resultado do exercício, assim como o*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

resultado atuarial, no entanto, sua inclusão deve ser sustentada em medidas que nos permitam de fato a cobrança, não resultando num ativo superestimado". Encaminhou, também via Sei 2019.00000394-23, os relatórios da taxa de administração e o das descrições das contas bancárias. Buscamos o cálculo atuarial do exercício de 2018 ano base 2017 que ficou assim representado: Plano Financeiro, número de servidores ativos e aposentados e pensionistas: Total geral desse plano 17.854, vencimentos/proventos total mês R\$ 105.012.693,41, sendo Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas) mês R\$ 55.216.785,16 e Benefícios a conceder (servidores ativos) mês R\$ 49.795.908,25, observamos aqui que estamos com mais servidores aposentados que ativos, contudo, destacamos que a migração desses servidores da folha dos ativos e a folha dos beneficiários tem a redução de gasto de um lado que migra para o outro lado. Como o instituto tem a segregação de massa neste fundo não entra mais nenhum servidor. Já no Plano Previdenciário temos a seguinte realidade: Quantidade de servidores ativos e aposentados e pensionistas: Total geral desse plano 6.906, vencimentos/proventos total mês R\$ 29.117.030,32, sendo benefícios concedidos (aposentados e pensionistas) mês R\$ 287.425,75 e benefícios a conceder (servidores ativos) mês R\$ 28.829.604,57, observamos aqui que o Provisão matemática para sustentar este fundo seria necessário R\$ 514.432.639,69 e o fundo tem um patrimônio nos bancos em 31/12/2018 de R\$562.093.294,05 e com o adiantado da hora ficou de continuar na próxima reunião. **Pauta 4** – Assuntos Gerais, nenhum. Nada mais sendo tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (_____) , que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva